



PUBLICADO

Em: 09 / 12 / 2020

Assinatura

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 069
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES
DO MAGISTÉRIO.**

Marcos Antonio Costa, Prefeito Municipal de Moita Bonita (SE), no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, e da Legislação em vigor,

Considerando a previsão do Art. 127, I, da Lei Complementar nº 001 de 04 de junho de 2008 "Estatuto do Magistério do Município de Moita Bonita", que prevê a incorporação do adicional ao vencimento do servidor, para fins de aposentadoria e disponibilidade, se o servidor do Magistério permanecer na Função Pedagógica-Administrativa ou Função de Confiança do Magistério, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) intercalados;

Considerando os requerimentos de exoneração da função e incorporação da gratificação das servidoras Maria Margarete de Jesus Santos, Elielze Santos Sobral, Josenilde Barreto dos Santos e Neuzisse Costa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporada ao salário base a gratificação da função de diretora e coordenadora das servidoras:

- Maria Margarete de Jesus Santos, portadora do CPF nº 985.672.765-00;
- Elielze Santos Sobral, portadora do CPF nº 662.328.725-68;
- Josenilde Barreto dos Santos, portadora do CPF nº 924.572.902-20;
- Neuzisse Costa, portadora do CPF nº 454.769.505-91;

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail.prefeitura@moitabonita.se.gov.br

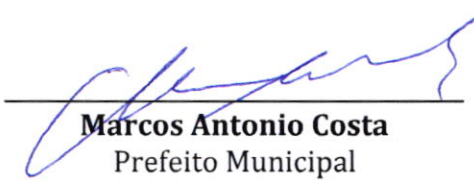


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, EM 09 DE
DEZEMBRO DE 2020.**



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal